AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 184/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 74/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Porto Murtinho/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na realização, sob demanda, de exames médicos admissionais presenciais de candidatos convocados pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, incluindo avaliação clínica, emissão de ASO ou documento médico legalmente equivalente e registro do exame ocupacional e do ASO no eSocial (evento S-2220), quando cabível e autorizado pelo Município, mediante solicitação formal do Departamento de Recursos Humanos (RH).

Prazo para apresentação das propostas e documentos: 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Aviso.

Data de publicação: 06/11/2026.

Limite para apresentação das propostas e documentos: 11/11/2026, até às 23h59min para envio eletrônico.

Abertura e análise das propostas: 12/11/2026, às 8h00min, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas e documentos.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega das propostas e dos documentos: As propostas de preços, integralmente preenchidas e assinadas, acompanhadas dos documentos de habilitação, serão recebidas pelo e-mail propostas@portomurtinho.ms.gov.br, até às 23h59min da data-limite indicada, ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, em dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estarão disponíveis no sítio oficial do Município (https://portomurtinho.ms.gov.br/category/publicacoes/licitacoes/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme divulgação do procedimento.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos relacionados a seguir, observadas as condições e a pertinência das exigências à contratação de serviços médicos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com atividade empresarial compatível com o objeto;
b) cópia de documento oficial de identificação do representante legal ou procurador devidamente habilitado;
c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
d) certidão conjunta da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
e) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da proponente, ou comprovação de condição de não contribuinte, quando legalmente pertinente;
f) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente, inclusive quanto ao ISSQN, admitida certidão positiva com efeito de negativa ou condição legal de não contribuinte;
g) prova de regularidade relativa ao FGTS e à Seguridade Social, na forma da legislação aplicável;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa;
i) declaração assinada do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
j) declaração assinada de que manterá, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021;
k) indicação do profissional médico responsável pela execução dos exames, com comprovação de inscrição regular no Conselho Regional de Medicina (CRM) competente, sem prejuízo da regularidade da empresa para a prestação dos serviços.

Outras informações: compras@portomurtinho.ms.gov.br; celular (67) 99675-2921.

Porto Murtinho/MS, 06 de novembro de 2026.

ISABEL FRÓES PONCE
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 17.595, de 30 de março de 2026